RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0008/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O presente documento tem por finalidade justificar a escolha da empresa **Instituto Giombelli de Educação e Assessoria em Gestão Empresarial Ltda. ME**, inscrita no CNPJ nº **07.820.557/0001-18**, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria orçamentária, financeira e de gestão pública ao Município de Calmon/SC.

A escolha da contratada decorre da natureza técnica especializada dos serviços pretendidos, que envolvem acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e fiscal do Município, orientação quanto ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, apoio técnico no planejamento público, acompanhamento de PPA, LDO e LOA, análise da execução orçamentária e financeira, orientação sobre créditos adicionais, controle de dotações, acompanhamento de metas fiscais e suporte quanto às exigências dos órgãos de controle.

A empresa apresentou proposta técnica e comercial compatível com a necessidade da Administração, prevendo a execução dos serviços com carga horária mínima de **32 horas mensais presenciais**, além de suporte remoto e emissão de relatórios mensais, condições que atendem ao interesse público e às especificidades da demanda municipal.

Além disso, a documentação juntada aos autos demonstra que a empresa possui experiência anterior na prestação de serviços a entes públicos, especialmente nas áreas de gestão pública, assessoria contábil, fiscal, orçamentária e financeira, bem como capacidade técnica para execução do objeto.

Foram apresentados documentos relativos à experiência e qualificação técnica, incluindo atestados e declarações de capacidade técnica emitidos por entes públicos, os quais demonstram atuação em atividades semelhantes às pretendidas pelo Município de Calmon/SC.

Destaca-se, ainda, que a atuação da empresa se relaciona diretamente com áreas sensíveis da Administração Pública, como planejamento orçamentário, equilíbrio fiscal, acompanhamento de despesas, análise de receitas, controle de metas e observância das normas aplicáveis aos entes municipais, exigindo conhecimento técnico específico e experiência prática na gestão pública.

A escolha do contratado, portanto, justifica-se pela compatibilidade entre sua experiência, sua qualificação técnica, a natureza especializada do objeto e a necessidade concreta da Administração Municipal, sendo demonstrada a adequação da empresa à execução dos serviços pretendidos.

Dessa forma, considerando a documentação constante dos autos, a proposta apresentada, a experiência anterior da empresa e a natureza técnica especializada dos serviços, justifica-se a escolha do **Instituto Giombelli de Educação e Assessoria em Gestão Empresarial Ltda. ME** para a execução do objeto.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0008/2026

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente documento tem por finalidade justificar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Instituto Giombelli de Educação e Assessoria em Gestão Empresarial Ltda. ME**, inscrita no CNPJ nº **07.820.557/0001-18**, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria orçamentária, financeira e de gestão pública ao Município de Calmon/SC.

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, especialmente na área de assessorias ou consultorias técnicas.

No caso concreto, o objeto pretendido possui natureza técnica especializada e predominantemente intelectual, pois envolve a prestação de assessoria e consultoria em matérias relacionadas à gestão orçamentária, financeira e fiscal do Município, exigindo conhecimento específico em planejamento público, execução orçamentária, Lei de Responsabilidade Fiscal, PPA, LDO, LOA, créditos adicionais, controle de dotações, metas fiscais e exigências dos órgãos de controle.

A Administração Municipal necessita de apoio técnico especializado para acompanhamento da situação fiscal do Município, análise de cenários, orientação quanto à adoção de medidas preventivas e corretivas, suporte aos gestores e acompanhamento das obrigações relacionadas à gestão pública municipal.

Trata-se de serviço que exige confiança técnica, experiência prática e conhecimento especializado, não se limitando à execução de tarefas comuns ou padronizadas. A natureza do objeto envolve análise, interpretação normativa, avaliação de cenários fiscais, orientação técnica e assessoramento estratégico, elementos que demonstram a inviabilidade de competição nos moldes ordinários da licitação.

A empresa escolhida apresentou documentação que demonstra experiência anterior na prestação de serviços semelhantes a entes públicos, especialmente nas áreas de gestão pública, assessoria contábil, fiscal, orçamentária e financeira, além de atestados e declarações de capacidade técnica que evidenciam sua atuação em atividades de alta complexidade.

O serviço será executado com carga horária mínima de **32 horas mensais presenciais**, além de suporte remoto, emissão de relatórios mensais e atendimento às demandas técnicas da Administração, conforme condições estabelecidas na proposta, no Termo de Referência e no contrato administrativo.

Quanto ao preço, a proposta apresentada prevê o valor mensal de **R$ 7.000,00**, pelo período de **12 meses**, totalizando **R$ 84.000,00**. A compatibilidade do valor foi verificada por meio de pesquisa de preços com base em contratações semelhantes firmadas pela própria empresa com outros entes públicos, constatando-se que o valor proposto ao Município de Calmon/SC encontra-se abaixo da média mensal apurada.

Dessa forma, verifica-se que a contratação atende aos requisitos legais da inexigibilidade, considerando:

a) a existência de serviço técnico especializado;
b) a natureza predominantemente intelectual da atividade;
c) a necessidade de assessoria técnica em matéria orçamentária, financeira, fiscal e de gestão pública;
d) a experiência e qualificação técnica da empresa escolhida;
e) a demonstração da compatibilidade do preço;
f) a pertinência da contratação com o interesse público;
g) a instrução do processo com os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a contratação direta não afasta a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, economicidade e interesse público, razão pela qual o processo deverá ser devidamente instruído com os documentos

pertinentes, incluindo Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, proposta, documentação de habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa do preço, parecer jurídico e autorização da autoridade competente.

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do **Instituto Giombelli de Educação e Assessoria em Gestão Empresarial Ltda. ME**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria orçamentária, financeira e de gestão pública ao Município de Calmon/SC.

Calmon/SC, 06 de maio de 2026

HÉLIO MARCELO OLENKA
PREFEITO MUNICIPAL